



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 1517/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais), na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Municipal do Interior	
4075 12.003	Departamento de Agricultura e Pecuária	
23.691.22012-127	Apoio a Empreendimentos Voltados ao Turismo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.000.000803	Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	980.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	Secretaria Municipal da Cidade	
4220 13.002	Departamento de obras, Urbanismo e Serv. Urbanos	
15.452.15011-135	Pavimentação e Recap de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.000.000801	Convênio Ministério das Cidades 257913-63/2008	100.000,00
3.1.000.000802	Convênio Ministério das Cidades 257914-77/2008	100.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	Secretaria Municipal do Interior	
4800 15.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.605.20011-151	Aquisição de Patrulha Agrícola	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.000.000799	Convenio MAPA - PRODESA 278558-02/2008	100.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	Secretaria Municipal do Interior	
4870 15.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.605.20012-160	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.000.000800	Convenio MDA - PRONAT 258507-64/2008	105.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

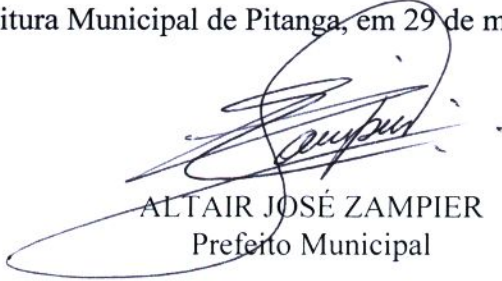
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação dos convênios firmados com o Governo Federal, para construção do Centro de Eventos e Marco Geodésico, Pavimentação e Drenagem, aquisição de veículos, equipamentos diversos e aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme as fontes de recursos a seguir demonstradas:

Conta de Receita	Especificação
13.25.01.99.01.37	REC DE REM DEP BANC REC VINCULADOS - FONTE 799
24.71.99.99.25.00	CONVENIO MAPA - PRODESA 278558-02/2008 FONTE 799
13.25.01.99.01.38	REC DE REM DEP BANC REC VINCULADOS - FONTE 800
24.71.99.99.26.00	CONVENIO MDA - PRONAT 258507-64/2008 FONTE 800
13.25.01.99.01.39	REC DE REM DEP BANC REC VINCULADOS - FONTE 801
24.71.99.99.27.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO CIDADES 257913-63/2008 FONTE 801
13.25.01.99.01.40	REC DE REM DEP BANC REC VINCULADOS - FONTE 802
24.71.99.99.28.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO CIDADES 257914-77/2008 FONTE 802
13.25.01.99.01.41	REC DE REM DEP BANC REC VINCULADOS - FONTE 803
24.71.99.99.29.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO TURISMO 279425-13/2008 FONTE 803

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna

Data: 30/05/09

N.º Da Edição: 7.379

Fls: 06

Pitanga 01 de 06 de 09

Indionora J. Loures